



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de novembro de 1.977.

LEI Nº 1.326, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com a Asso--
ciação Santanense Pró-Ensino
Superior.-

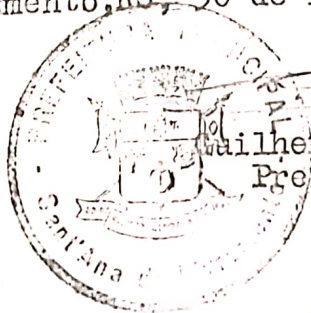
GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, in
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ~~firmar~~
convênio com a Associação Santanense Pró-Ensino Superior, para
fins de criar, manter e fomentar em Sant'Ana do Livramento a or
ganização de escolas superiores e institutos de educação, in
crementando atividades de ensino e de pesquisas ligadas aos in
teresses do Município, obedecendo os precisos termos da minuta
de convênio que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, RS, 30 de novembro de 1.977.



Guilherme Bassedas Costa
Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amilcar Vidal Alves
Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração